



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 045/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 8.250M², DE
AREA PUBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA
RUA DA BARRAGEM, PARA A EDIFICAÇÃO DE
UMA ESCOLA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 8.250m² (oito mil e
duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua da Barragem, registrado e
matriculado sob nº 7.610 no Livro Nº 2-AC, fls nº 61, do Cartório de Registro de Imóveis
de Piranhas, Estado de Alagoas, para edificação de Escola Estadual.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas
disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 08 de DEZEMBRO de 2020.


JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 08 DE DEZEMBRO DE
2020.


Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração